



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 079/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando a **Emenda Modificativa e Aditiva n.º 012/2017** - de autoria do Vereador Greidismar Lopes do Santos - Altera e inclui uma nova redação no Artigo 3º do Projeto de Lei n.º 033/2017, e percebendo que a mesma preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação da **Emenda Modificativa e Aditiva n.º 012/2017**.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário